



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 80/2014

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 699/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	09	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.09.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$= 1.800,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil..... R\$= 1.000,00

Sub total..... R\$= 2.800,00

076.09.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$= 7.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$= 1.500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 23.000,00

Sub total..... R\$= 36.500,00

Total Geral..... R\$=39.300,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.09.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$= 800,00

3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização R\$= 1.000,00

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos..... R\$= 4.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção..... R\$= 1.500,00

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria..... R\$= 200,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 800,00

4.4.90.52.00.00.- Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 31.000,00

total..... R\$= 39.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 14 de Outubro de 2.014

Claudemir Valério
Prefeito Municipal